Foz do Iguaçu, 25 de abril de 2026.

Ofício nº 4649/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 307/2026 – VEREADORA ANICE GAZZAOUI**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 307/2026, de autoria da Nobre Vereadora Anice Gazzaoui, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à instalação de lombada na Avenida Carlos Gomes, nº 484, em frente ao estabelecimento Mega Disk Bebidas, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 533/2026, de 22 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

Ofício n° 533/26

Ao Senhor

Gabriel Rugoni Machado

Secretário Extraordinário de Governo

Assunto: **Resposta à Indicação N° 307/2026 - Vereadora Anice Gazzaoui**

Prezado,

Em atenção à Indicação nº 307/2026, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, que solicita a realização de estudo visando à instalação de lombada (quebra-mola) na Avenida Carlos Gomes, nº 484, em frente ao estabelecimento Mega Disk Bebidas, informamos que foi realizada a devida análise técnica no local.

Verificou-se que a via em questão se caracteriza como via conectora, com circulação de transporte coletivo e utilização por veículos de emergência e socorro, além de possuir interseções semaforizadas em seus principais cruzamentos. Tais condições desaconselham a implantação de ondulação transversal, em razão dos impactos negativos à fluidez e à adequada operação do sistema viário.

Constatou-se, ainda, que a visibilidade para acesso à via encontra-se parcialmente comprometida, em decorrência da ocupação irregular de calçadas por mercadorias, situação que contribui para a ocorrência de conflitos de tráfego. Ressalta-se, entretanto, que a fiscalização e a regularização dessa condição não se inserem na competência deste órgão executivo de trânsito.

Diante do exposto, conclui-se pelo não atendimento da solicitação, devendo eventuais intervenções priorizar a adequada utilização do espaço público e o cumprimento das normas vigentes.

Atenciosamente,

Luiz Borella

Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Maxwell Lucena de Moraes

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

Ofício n° 533/26

Diretor Superintendente do Foztrans

Assinado digitalmente por JOAQUIM SILVA E LUNA:33486476734
CPF: (33486476734)
Data: 27/04/2026 08:10